

**LEI Nº.826, DE 21 DE JULHO DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº.205 DE 16 A 31 DE JULHO DE
2005.**

LEI Nº 826, DE 21 DE JULHO DE 2005

- Declara de utilidade pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "Associação Rio-branquense dos Produtores de Rapadura, Aguardente, Açúcar Mascavo e Melado (ARPRAM)", fundada em 04 de outubro de 2004, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Comunidade da Memória, zona rural de Visconde do Rio Branco, de prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Visconde do Rio Branco, 14 de julho de 2005.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal